



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º8 / 2013

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e treze na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Seguidamente o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa, tendo em conta os motivos apresentados.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Começou por se referir a um assunto que foi abordado na última reunião, relativa ao deslizamento do talude da EN 235, junto à Quinta de Ribeira, onde já se iniciaram os estudos geotécnicos. Entretanto entenderam que seria necessário alargar esse estudo, tendo em conta o deslizamento que também está a ocorrer nas imediações, nomeadamente nas casas, para poderem aferir se existe alguma correlação entre estas situações, ou se serão fenómenos complementemente distintos.-----

--- Reportou-se de seguida à questão do defeso da pesca da lampreia. A Senhora Vereadora Fernanda Veiga foi alertada pelo Prof. Pedro Raposo (responsável pelo projeto de monitorização da escada de peixe do rio Mondego e pelo projeto de eliminação de algumas barreiras do rio relativamente à subida do peixe), de que havia uma deliberação da Câmara Municipal de Figueira da Foz, por unanimidade, no sentido de poder solicitar o alargamento do período de pesca, ou seja, o encurtamento do defeso.-----

--- Admite que os pescadores da Figueira da Foz tenham todo o interesse neste alargamento e que exista alguma pressão nesse sentido, no entanto pretende verificar quais os efeitos concretos que podem existir na sequência desta decisão, para ponderar ambas as posições e tentar encontrar um ponto de equilíbrio.-----

--- Isto porque leu numa notícia do Diário de Coimbra que já houve despacho por parte do Senhor Secretário de Estado das Pescas. Entende as razões, que têm a ver com os interesses económicos locais e percebe que os políticos da Figueira da Foz se associem a ele, mas é importante avaliar este ponto de equilíbrio. -----

2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Quanto à situação da EN 235, questionou: -----
--- - se existem condições, mesmo antes de uma intervenção mais profunda, de reabrir esta estrada ao trânsito; -----
--- - quais as alternativas de trajeto para a população da zona da Ponte de Penacova das aldeias da margem esquerda do rio; -----
--- - quais as alternativas para os veículos pesados. -----

--- Por ultimo, perguntou se está prevista alguma intervenção no Parque Municipal (Ténis), ainda decurso o ano corrente, mesmo que seja uma mera ação de limpeza.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente ao restabelecimento das condições de circulação da EN 235, expos que vão aguardar os resultados da avaliação que está a ser feita, para poderem tomar uma decisão mais segura. Daquilo que pode constatar e sem nenhum suporte técnico, eventualmente será possível a circulação do trânsito a veículos ligeiros, contudo em relação aos carros pesados pode dizer que será uma impossibilidade antes de uma intervenção mais profunda.-----
--- As alternativas são o IP3, a EN 10, mas quanto aos veículos pesados, a única solução é o IP3. -----

--- No que respeita ao Parque Municipal, é um assunto que faz parte das preocupações do Executivo e pelo menos a limpeza devem fazê-la. Inclusivamente já tiveram uma orçamentação para uma intervenção naquele local, para melhorar o seu aspeto, no entanto o valor ainda era significativo, e tendo em conta o que têm definido e as obrigações a que estão sujeitos, vão comprometendo a despesa em função de prioridades. -----
--- Nessa perspetiva, decidiu dar prioridade ao arranjo da zona que se situa entre a Rotunda da Nora e a Escola Secundária, nomeadamente os passeios, ficando o Parque Municipal para uma fase posterior.-----
--- Acrescentou ainda que estão abertas neste momento candidaturas ao PRODOR, na linha de "Conservação e Valorização do Património Rural", onde julgam que se poderá enquadrar esta intervenção e portanto estão a preparar o processo. Com esta possibilidade pretendem uma intervenção mais ambiciosa, com a colocação de alguns equipamentos, possivelmente de carater desportivo, infantil ou outros.-----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE ABRIL DE 2013.

--- Posta a votação, a ata n.º 7, referente à reunião ordinária de 5/04/2013, foi aprovada por unanimidade.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18/04/2013, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.449.808,64 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.171.154,86 (um milhão cento e setenta e um mil cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 278.653,78 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos). -----

5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2012.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2012, destacando o seguinte: -----

--- “O documento que aqui apresentamos relata a atividade exercida pelo Município de Penacova, e respetiva tradução financeira, relativa ao período económico de 2012. -----

--- Como o documento é suficiente explícito quanto às atividades efetuadas, organizadas e geridas pelos diversos serviços do município, concentramos nesta nota introdutória alguns dos valores que julgamos pertinente conhecermos para melhor percebermos os diversos mapas e gráficos que nos são apresentados.-----

--- O período económico de 2012 é o terceiro do atual mandato, e que podemos considerar como o exercício de estabilização. Porque se o primeiro, 2010, correspondeu a um ano de forte investimento e correspondente aumento da dívida, e o segundo 2011, foi um período de retração do investimento (de despesas de capital no montante de 5.793.000,00€. em 2010 passámos a um investimento de 3.671.000,00€ em 2011) e diminuição da dívida (de 3.764.000,00€ em 2010 para 2.640.000,00€ em 2011), em 2012 o investimento situou-se nos 4.630.000,00€ e ainda assim foi possível prosseguir com o esforço de diminuição da dívida que a 31 de dezembro de 2012, atingia o montante de 1.337.000,00€. -----

--- Quer isto dizer que sem prejudicar o esforço de investimento que temos efetuado, nos últimos 3 anos cerca de 14 milhões, ainda tem sido possível reduzir a nossa dívida, nos últimos dois anos, 2011 e 2012, no montante de 2.427.000,00€. -----

--- E tal só foi possível porque temos sido criteriosos nas opções de gestão que temos efetuado, mesmo quando existem custos que embora controláveis por nós não poderemos de ânimo leve tomar decisões quanto à sua alteração em termos significativos. Por exemplo: os encargos com iluminação pública ascenderam a 208.000,00€ em 2009. Em 2012 foram de 343.000,00€. Mesmo quando olhamos para a receita corrente de 2011 do município e observamos que a mesma se situou abaixo dos 7.000.000,00€, verificando-se que o mesmo já não acontecia desde 2006. E que em 2012, apesar de ter recuperado, ainda não se situa ao nível das obtidas em 2007, 2008, 2009 e 2010. O que não podemos estranhar quando em

2009 os fundos municipais importavam no montante de 6.485.873,00€ e em 2012 no montante de 5.817.730,00€, portanto uma redução de 668.143,00€.

--- No entanto como já referimos 2012 foi um período de estabilização. Aumentámos o investimento, embora só possível pelo apoio do QREN que obtivemos, diminuímos a dívida, estabilizámos com alguma diminuição as despesas correntes, embora sem prejuízo das transferências correntes para as nossas associações (que até tiveram um acréscimo residual) e das transferências de capital para as juntas de freguesia e outras entidades que se situaram nos 769.000,00€, e que de uma forma criteriosa queremos continuar a aumentar. Deste montante cerca de 614.000,00€ foram atribuídos às juntas de freguesia, verbas essas as quais numa visita à execução das Grandes Opções do Plano de 2012 apenas foram ultrapassadas pelas obras de Regeneração Urbana em Penacova.

--- Para além da execução das empreitadas de Regeneração Urbana e das transferências para as Juntas de Freguesia não queremos deixar de destacar pelos seus montantes os seguintes itens: - Transferências Investimento Bombeiros Voluntários Penacova – 101.973,98€; - Centro Educativo de Penacova – 193.031,00€; - Refeições Escolares – 157.242,35€; - Transportes Escolares – 335.096,56€; - Centro Educativo Lorzão – 488.384,46€; - Extensão Saúde São Pedro de Alva – 106.445,90€; - Saneamento – 322.417,26€; - Abastecimento Água – 209.768,03€; - Tratamento Resíduos Sólidos – 111.774,98€; - Biblioteca Municipal – 122.229,46€; - Beneficiação/Construção Caminhos Florestais – 165.856,89€; - Parque Empresarial Alagôa – 114.208,42€ e Vias de Comunicação – 318.256,21€.

--- Julgamos que com esta apresentação é possível uma leitura mais simples do extenso documento que se segue.

--- Resta-nos, obviamente, deixar aqui transcrito um agradecimento a todos os colaboradores do Município de Penacova pois sem eles os resultados alcançados não seriam de todo possíveis.”

--- Acrescentou ainda que, tal como aconteceu no ano transato, continuaram a reconhecer como provisões para riscos e encargos os caudais mínimos, de 2011 e 2012, neste caso apenas do abastecimento de água e já não do saneamento, pois neste último caso foi aceite pelas Águas do Mondego que não teriam o dever de pagar.

--- Assim, no balanço consta uma provisão para riscos e encargos no montante de 303.185,94€, sendo que cerca de 50.000€ se destinam a processos judiciais em curso e os restantes relativos a consumos mínimos de água que eventualmente poderão ter que pagar, caso as Águas do Mondego não venham a aceitar as justificações que apresentaram para a anulação desta dívida.

--- Por fim, colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para apresentarem as questões que julguem pertinentes.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**

--- Atendendo ao *timing* com que tiveram conhecimento deste Relatório de Gestão e Prestação de Contas, começou por registar com agrado o *mea culpa* apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, antes da abertura dos trabalhos desta reunião, pois deve admitir que efetivamente não foi a forma mais correta de tratar a oposição.

--- Aliás o Senhor Presidente tem dito, aquando da aprovação das contas e dos documentos previsionais, que em futuras reuniões iria pugnar para que os elementos chegassem atempadamente, mas a verdade é que não o tem feito, a informação chegou via email (quanto a isso nada tem a opor), mas foi enviado apenas no dia 16 de Abril.

--- Como é compreensível, trata-se de um documento que requer algum tempo de análise, sendo que a versão definitiva apenas foi entregue no início desta reunião.-----

--- De referir ainda que a documentação enviada via email seguiu com a seguinte informação em falta: organigrama da Câmara, relação nominal dos responsáveis, mapa das contas à ordem, mapa da execução das grandes opções do plano, mapa de contratação administrativa, situação dos contratos, transferências correntes de despesas, transferências de capital de receita, mapa de empréstimos, resumo diário de tesouraria, síntese de reconciliações bancárias, mapa de funcionários que na gerência receberam participação emolumentar e relação de funcionários em situação de acumulações de funções. -----

--- O Senhor Presidente poderá dizer que talvez estes mapas sejam os menos relevantes e admite que assim seja, contudo essa informação chegou há apenas vinte minutos e poderia haver algum que fizesse a diferença. -----

--- Quando à sua análise, é evidente que não teve oportunidade de fazer uma apreciação detalhada dentro do tempo que lhes foi dado para isso, no entanto, até porque este assunto já está agendado para uma Assembleia Municipal, mesmo sem ter sido antecipadamente aprovado pelo Executivo, não quer deixar de fazer algumas referências, sem prejuízo de que, com mais tempo, a bancada do PSD na Assembleia Municipal, poderá fazê-lo mais detalhadamente.-----

--- Assim verifica:-----

--- - Os graus de execução da receita situaram-se em 66,38% relativamente o orçamentado e as despesas em 63,33%. Continua ainda a existir alguma diferença entre o que é orçamentado e o que é efetivamente executado e embora não seja possível chegar aos 100%, é de todo o interesse melhorar estes rácios;-----

--- - O serviço da dívida registou um aumento relativamente ao ano anterior de 2,7% para 4,27%; -----

--- - Como corolário de todo este exercício financeiro, verificamos uma redução dos Resultados Líquidos do Exercício de 10,23%, ou seja, de 1.328.051,29€ em 2011, para 1.204.791,07€ em 2012, sendo este um indicador da capacidade financeira do Município. ---

--- De modo geral e no que respeita às despesas correntes, fruto das normas legais, verifica-se alguma recuperação em relação ao que se aconteceu em exercícios anteriores. -----

--- Deixa ainda uma palavra de apreço aos funcionários que estiveram envolvidos na elaboração deste documento, que para além dos serviços financeiros é também um trabalho partilhado pelas diversas seções, que fazem chegar os elementos necessários. -----

--- É um documento extenso, essencialmente técnico, em termos de apresentação está excelente, apenas reitera o que disse anteriormente relativamente ao facto de os documentos não terem sido remetidos com a devida antecedência, mas não é com dois dias que conseguem analisar uma matéria desta natureza. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Quanto ao envio da documentação, começou por pedir desculpa, pois de facto reconhece que seria desejável que fossem concluídos com maior antecedência, mas também tem consciência das limitações de tempo. Na verdade, alguns dos documentos que integram este relatório, nomeadamente relativos à execução das Grandes Opções do Plano e Controle

Orçamental da Receita e da Despesa, estão concluídos em Janeiro e poderiam ser disponibilizados à oposição, pelo que assume essa falha. -----

--- Já no que se refere aos documentos de caráter patrimonial e financeiro, designadamente o balanço e demonstração de resultados, o mesmo não se verifica. Há lançamentos contabilísticos a fazer, é necessário que o revisor de contas faça o seu trabalho, etc., e é certo que os documentos não são preparados com a antecedência devida, para depois merecerem uma análise mais aprofundada, embora os mais importantes, para este efeito, sejam a execução orçamental, o balanço e demonstração de resultados. -----

--- Admitiu que têm de melhorar esta situação, procurando que a data limite para concluir este trabalho seja 31 de Março, de forma a permitir a sua aprovação na primeira reunião do Executivo do mês de Abril e não condicionar a realização da Assembleia Municipal. Embora nenhum assunto que careça da aprovação da Câmara, seja discutido em Assembleia Municipal, sem previamente ser aprovado pelo Executivo. -----

--- No que se refere à apreciação efetuada e concretamente quanto aos graus de execução, de acordo com as regras e se continuarem a elaborar os documentos previsionais com as mesmas regras, vai ser impossível chegar aos 100%, no entanto têm feito algum esforço para melhorar estes resultados. O Orçamento de 2013, que ainda se desconhece como vai ser executado, mas comparativamente com 2012, tem cerca de dois milhões de euros a menos, o que quer dizer que a execução de 2013 poderá ser melhor que a de 2012. Isto porque elaboraram um orçamento menos ambicioso, mais realista e portanto será mais fácil de atingir a sua execução. -----

--- O serviço da dívida aumentou devido à utilização do empréstimo de curto prazo, sendo efetuado o seu pagamento no valor de 230.000€ e por isso há quase duplicação nos valores percentuais.-----

--- De qualquer forma, pensa que deve ser reconhecido por todos que este Executivo tem feito um grande esforço (não quer dizer que outros não obtenham feito ou não o façam ao longo de todo o país, até pelas exigências impostas pela Lei dos Compromissos) em não aumentar as despesas correntes com aquisição de bens e serviços, quando se verifica um acentuado aumento do preço dos combustíveis, da energia, entre outros. Também não tem dúvida que as despesas com pessoal se tem retraído por imposições legais, pelo que não fez nem vai fazer essa avaliação. -----

--- Quanto à questão de outros bens e serviços, tem sido por esforço do Executivo, pois há um conjunto de custos que não conseguem controlar e que tem aumentado drasticamente, nomeadamente a iluminação pública.-----

--- Posto a votação, o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2012, foi aprovado por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções.-----

--- Abstiveram-se os Vereadores Senhores (as): Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.

--- De acordo com a alínea d) do ponto 13 do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propõe-se que o resultado líquido do exercício no valor de 1.204.791,07€ seja incorporado

na conta 59- Resultados Transitados e posteriormente distribuído da seguinte forma e de acordo com o ponto 2.7.3.4 e 5 do Decreto-lei N.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----
--- Conta 571 – Reservas Legais – 60.239,55€-----
--- Conta 51 – Património – 334.868,57€.-----

--- Posto a votação, a proposta de aplicação de resultados, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções.-----
--- Abstiveram-se os Vereadores Senhores (as): Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

7 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., DO ANO DE 2012.

--- Foi presente o Relatório de Gestão da Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., do ano de 2012.-----
--- A esse propósito, o **Senhor Presidente da Câmara** fez um breve resumo relativo à evolução da empresa no período de 2012.-----
--- Olhando para a demonstração de resultados, verifica-se a sua evolução relativamente ao que foi a sua execução financeira comparativamente com 2011:-----
--- Os “Resultados Antes de Impostos” em 2011 foram de 18.239,09€ negativos e em 2012 de zero, o que de certa forma é uma “falsidade” relativamente à atividade de Penaparque, pois o que se verifica é que a verba que o Município está obrigado a transferir, para cobertura do prejuízo da empresa, passou a ser considerado como um subsídio à exploração, como um rendimento do ano.-----
--- Embora no seu entendimento isto não esteja correto não lhe cabe discutir isso, mas o que aconteceu é que em 2012, aquilo que seria o prejuízo da Penaparque, que resultou na transferência de verba correspondente por parte do Município, é considerado como um subsídio à exploração.-----
--- Este subsídio à exploração, que totaliza 32.339,66€, inclui a verba relativa aos protocolos das eólicas, no montante de 10.168,00€ e os restantes, cerca de 22.171,66€ transferidos pelo Município, seriam o prejuízo da empresa se esta regra contabilística não passasse a ser executada desta forma.-----
--- Esse prejuízo deve-se essencialmente a dois fatores:-----
--- Um que já vem acontecendo há algum tempo – a diminuição de rendimentos com prestação de serviços da empresa e outro o aumento de despesas com pessoal.-----
--- O primeiro deve-se essencialmente à quebra das receitas com os parcómetros, que em 2009 teve uma receita superior a 25.000€, e em 2012 um valor inferior a 5.000€, de que resulta uma diferença de 20.000€. Julga que a breve prazo vão conseguir melhorar esta situação, com a aplicação do tarifário, no parque de estacionamento de Penacova.-----
--- Relativamente a estas despesas, salientou que quando a empresa começou a dar prejuízo, atribuía-se como causa o aumento das despesas com pessoal, o que não correspondia à verdade, pois desde 2006 que a soma dos custos com pessoal e fornecimento de serviços externos foram sempre diminuindo, a questão é que as receitas de prestação de serviços desceram gradualmente ao longo do tempo.-----
--- Com efeito, em 2012, as despesas com pessoal subiram para 94.105,78€, quando em 2011 se situaram nos 70.196,38€ e que resulta fundamentalmente de duas situações: por um lado a administração tem custos um pouco mais elevados e por outro lado está aqui também

imputado um custo, relativo á fiscalização da pista de pesca, que irá ter uma compensação por parte da EDP, que ainda não está formalizada. -----

--- Considera que, com o reforço de receitas do parque de estacionamento, da pista de pesca, do Bar 21, conseguem facilmente que a empresa, com esta estrutura, apresente resultados positivos e não tenham necessidade de transferir verbas do Município para o seu reequilíbrio financeiro.-----

--- Para concluir, salientou que acredita na capacidade da empresa em poder alcançar resultados positivos, no entanto continua preocupado com uma questão, que é uma realidade da economia portuguesa, que aqui também se verifica, com o aumento exponencial das dívidas de clientes. Em 31/12/2011 situava-se nos 38.172,20€ e em 31/12/2012 em 59.501,40€, e advém quase exclusivamente das rendas do parque industrial, situação que deve ser monitorizada numa tentativa de inverter esta realidade.-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Começou por questionar sobre a data previsível para se iniciar o pagamento no parque de estacionamento de Penacova. -----

--- Relativamente às contas da empresa municipal, a explicação dada pelo Senhor Presidente foi esclarecedora, pois efetivamente, mantendo-se os critérios anteriores, o resultado seria novamente negativo, daí ser premente encontrar soluções para que a Penaparque tenha algum recobro financeiro. -----

--- Com as atribuições que tem, com tudo o que lhe está subjacente e não havendo receitas, não recebendo o valor das rendas, reconhece que não é fácil manter-se em níveis saudáveis, que lhe permitam estabilidade financeira. Se não fossem as transferências feitas pelo Município, a capacidade financeira da empresa estaria comprometida. -----

--- Portanto, e à semelhança do que referiram no ano anterior, é urgente olhar para a Penaparque, pois o que está previsto em termos de legislação em relação às empresas municipais, é que quando estas apresentem resultados negativos durante três anos consecutivos, podem torna-se insustentáveis podendo até conduzir ao seu encerramento.---

--- No caso concreto, importa avaliar politicamente se interessa ter a Penaparque ao serviço do Município e nessa medida é conveniente que a empresa esteja saudável sob o ponto de vista financeiro, embora a questão das contas tenha ficado resolvida com os designados subsídios à exploração.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- No que se refere ao início do pagamento do estacionamento em Penacova, apontou como data previsível o dia 1 de Julho de 2013, já que o regulamento será aprovada na reunião ordinária da Assembleia Municipal do mês de Junho, tendo aplicação imediata. Há ainda um aspeto técnico que condiciona esta situação, mas que entretanto ficará resolvido, que é a ligação da energia em definitivo. -----

--- Relativamente à empresa, como disse anteriormente, espera que, com o reforço das receitas do estacionamento, da pista de pesca e do Bar 21, possam garantir a sua sustentabilidade e deixarão de ser necessárias as transferências do Município para o seu reequilíbrio financeiro.-----

--- Posto a votação o Relatório de Gestão da Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., do ano de 2012, foi aprovado por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções. -----
--- Abstiveram-se os Vereadores Senhores (as): Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

8 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:

8.1 - APESB - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, PARA PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 100,00 Euros (cem euros), para a APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental, para pagamento da quota anual. -----

8.2 - SR. LINO BRANCO, PARA DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE VENTO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para o Senhor Lino Branco, em apoio à divulgação da arte de funcionamento dos moinhos de vento.-----
--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

9 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT DO MÊS DE MARÇO.

--- Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de março.-----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

10 – PARECER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APOIO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO DOS NOVOS REGIMES DE RECURSOS HUMANOS.

--- Este ponto não foi discutido.-----

11 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ "RED LINE CLUBE", SITO EM CHEIRA, AOS SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADO.

Informação

--- O requerente Hugo Joel de Jesus Ansiões residente em Penedo Raso, Lote 2, 1º Esq., Penacova, na qualidade de concessionário da exploração do estabelecimento de café, com a denominação de "RED LINE CLUB", com sede em Bairro da Costa, 3, 1º, na localidade de Cheira, freguesia de Penacova, solicitou em 12/04/2013, nos serviços desta Câmara Municipal, o prolongamento do horário de funcionamento, aos Sábados e vésperas de Feriados, das 02:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, fundamentando o seu pedido: "para assim satisfazer o pedido de vários clientes uma vez que é o único espaço noturno no concelho."-----

--- Informo Vª Exa que o citado café tem prolongamento de horário de funcionamento até às 04:00 horas do dia seguinte, às Sextas-Feiras, cuja prorrogação foi autorizada, por unanimidade, em deliberação do Executivo Municipal, de 15/03/2013, a título provisório, pelo período de 180 dias.-----

--- Conforme o disposto no artigo 10º – Prolongamento – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, a Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prolongamento do horário de funcionamento, a título provisório, até às 4H00 do dia seguinte, aos sábados e vésperas de feriado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. No entanto esta deliberação será reavaliada pela Câmara Municipal, caso existam reclamações, por escrito, da parte de quem reside nas proximidades.-----

12 - RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO "CAFÉ AVENIDA", NO DIA 12 DE ABRIL.

Informação

--- Paula Rita Tavares Duarte requereu em 5 de Abril do corrente ano, o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento de Café Avenida, com sede em Rua Conselheiro Barjona de Freitas, em Penacova, no dia **12 de Abril de 2013, até às 04.00 horas do dia seguinte**, justificando a sua pretensão por nesse dia proceder à realização do "Festival da Francesinha".-----

--- Cumpre-me informar que o referido estabelecimento tem um horário de funcionamento das 07.30 horas às 02.00 horas do dia seguinte.-----

--- Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, **a Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para prolongamento de horário de funcionamento do citado café, do dia 12 de Abril, até às 04H00 do dia seguinte. --

13 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Tarifário Social

Nome	NC	Área	Num	Data Deliber	Deliber
Carlos Alberto Santos Marcelo	53297	420	1350	19-04-2013	Deferir
Joaquim Grangeio Pratas	53303	420	1900	19-04-2013	Deferir
Maria de Lurdes Costa Amaral	50707	30	7500	19-04-2013	Deferir

Famílias Numerosas

Nome	NC	Área	Num	Deliber
Márcio Alexandre Coimbra Soares	60084	500	2500	para deferir
Rui dos Santos Carvalho	53455	440	13300	para deferir

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar os tarifários especiais conforme proposto. -----

14- AUTOS DE MEDIÇÃO:

14.1 - AUTO N.º 9 DA OBRA "PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ZONAS INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL – INFRA-ESTRUTURAS - ZONA DA ALAGÔA (1ª FASE). -----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 9 da obra em epígrafe, no valor de 105.381,93 Euros (cento e cinco mil trezentos e oitenta e um euros e noventa e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

14.2 - AUTO N.º 2 DA OBRA A./C.E. - REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO NASCENTE DA ANTIGA ESCOLA MARIA MÁXIMA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS". -----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 9.629,86 Euros (nove mil seiscientos e vinte e nove euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento.----

15 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

15.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-49/2011**, de Mocidade Futebol Clube, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de construção em Cheira. -----
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-46/2011**, de Marta Susana Marques da Silva, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de anexo em Aveleira.-----
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-07/2013**, de Luís Miguel Dias da Costa, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia e arrumos em Monte Redondo.-----
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-33/2012**, de Artur Dias de Oliveira, residente em Ribela, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de garagem e arrumos em Ribela.-----
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-146/2009**, de Centro Social Paroquial de Lorvão, residente em Lorvão, solicitando alteração ao projeto inicial em Lorvão.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 08-9/2012** de Arlindo Simões Nunes, residente em Figueira de Lorvão, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na sua redação atualizada a alteração de moradia em Figueira de Lorvão.-----

--- Foi aceite a comunicação prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

--- **PO n.º 01-33/2012** de Artur Dias de Oliveira, residente em Ribela, solicitando aprovação do licenciamento para construção de Garagem / arrumos em Ribela, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra.-----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-80/2012** de Horácio de Jesus Simões, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-62/2010** de Jan Wilfred Helle, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para legalização e alteração de moradia em Paradela da Cortiça, tendo requerido para a realização dos trabalhos 7 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 7 meses para a execução da obra.-----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-9/2013** de Maria do Céu Dias Batista, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do licenciamento para legalização e alteração de anexo em Mata do Maxial, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

--- **PO n.º 01-04/2012**, de Paula Cristina Duarte Henriques, residente em Laborins - Resposta à audiência de interessados nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo relativamente à intenção de determinar a demolição. -----

Informação

1. Análise-----

--- De acordo com o parecer jurídico datado de 21/02/2013 “...*poderá haver lugar a uma suspensão provocada do processo de demolição, por parte da câmara municipal, pois apesar de não ter sido ainda aberto o momento de discussão pública do PDM, este encontra-se próximo, tendo sido já tomadas diligências para o efeito.* -----
--- *Esta suspensão provocada tem como fundamento um raciocínio de equidade que coaduna a proximidade da fase de discussão pública do PDM em revisão com o princípio de proporcionalidade que norteia o procedimento de demolição e que o afasta para decisão de últimaratio.*” -----

2. Conclusão-----

--- Pelo exposto, de acordo com o parecer jurídico datado de 21/02/2013 proponho que no caso concreto em apreciação poderá haver lugar a uma suspensão provocada do processo de demolição, por parte da câmara municipal, pois apesar de não ter sido ainda aberto o momento de discussão pública do PDM, este encontra-se próximo, tendo sido já tomadas diligências para o efeito devendo após a decisão ser dado conhecimento da mesma ao requerente.-----

--- Analisado o assunto e com fundamento na informação técnica e parecer jurídico que consta do processo, o Executivo deliberou, por unanimidade, suspender o processo de demolição, até à entrada em vigor do no PDM. -----

--- **PO n.º 01-79/2011**, de António Manuel Coelho Costa, residente em Porto da Raiva - Procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de anexos e muros de vedação e contenção de terras. -----

Informação

1. Análise

--- 1.1. Consta do processo o parecer jurídico, solicitado conforme despacho datado do dia 17 de janeiro de 2013;

--- 1.2. Do parecer jurídico, nomeadamente no que se refere à sua nota conclusiva, consta descrito:

--- “1 – Trata-se, no caso em apreciação, da análise do indeferimento do processo de licenciamento de legalização e requerimento do munícipe António Costa a solicitar que o procedimento seja suspenso por se encontrar em curso o processo de revisão do PDM, podendo a construção ser legalizável face às novas regras urbanísticas, evitando-se dessa forma a demolição da mesma.”

--- “2 – A lei, nomeadamente nos artigos 12.º-A do RJUE e 117.º do RJIGT, estipula que os procedimentos em curso durante a revisão de um plano municipal ou especial de ordenamento de território suspendem a partir da data de abertura da fase de discussão até à entrada em vigor das novas regras urbanísticas.”

--- “3 – A regra geral estabelecida nos artigos 12.º-A do RJUE e 117.º do RJIGT é a suspensão automática dos procedimentos previstos nesses preceitos, sendo que a lei nada diz relativamente aos momentos anteriores à discussão pública.”

--- “4 – Face ao exposto, é nosso entendimento que no caso em concreto em apreciação poderá haver lugar a uma suspensão provocada do processo de demolição, por parte da CMP, pois apesar de não ter sido ainda aberto o momento de discussão pública do PDM, este encontra-se próximo, tendo sido já tomadas diligências para o efeito.”

--- “5 – Esta suspensão provocada tem como fundamento um raciocínio de equidade que coaduna a proximidade da fase de discussão pública do PDM em revisão com o princípio de proporcionalidade que norteia o procedimento de demolição e que o afasta para decisão de ultimaratio.”

--- “6 – Face ao exposto, procura evitar-se que seja deliberado pela CMP proceder à demolição da edificação desconforme ao PDM, uma vez que a revisão das regras urbanísticas constantes do mesmo poderá permitir a legalização da construção num momento posterior.”

--- “7 – Finalmente, deixa-se à consideração da CMP que os pareceres emitidos numa fase inicial do processo de revisão do PDM, incidentes sobre situações análogas e que foram desfavoráveis à suspensão dos procedimentos de licenciamento, poderão ser reexaminados – por questões de igualdade – à luz do raciocínio preconizado neste parecer.”

2. Conclusão

--- 2.1. Com fundamento no exposto, e tendo por base o parecer jurídico em causa, propõe-se que a **Câmara Municipal delibere suspender o processo**, uma vez que o PDM em revisão poderá permitir a legalização da construção, num momento posterior.

--- 2.2. Após decisão da Câmara Municipal, deverá dar-se conhecimento ao requerente, do teor da mesma.

--- Analisado o assunto e com fundamento na informação técnica e parecer jurídico que consta do processo, o Executivo deliberou, por unanimidade, suspender o processo de demolição até à entrada em vigor do no PDM.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 - Afetação ao domínio público municipal de parcelas de terreno, destinadas à Variante de Miro.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que, integrando o domínio público municipal, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, estes bens imóveis não ficam sujeitos ao registo predial e conseqüentemente não é necessário pagar os respetivos emolumentos, evitando que este município realize uma despesa significativa. ----

Informação

--- *Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar que é necessário proceder à afetação ao domínio público municipal das parcelas de terreno, adquiridas por este município, sitas na freguesia de Friúmes, destinadas à empreitada “Estrada de Ligação EN17/IP3 (Nó de Miro), IC7 (S.P.A.), Estrada de Ligação ao EN17 ao IP3, Nó de Miro – Variante de Miro”. Assim, são as seguintes parcelas:-----*

- 1) – *Parcela de terreno com a área de 692 m2 que é parte do artigo rústico nº 5018, sita em Alfaiate; -----*
- 2) *Parcela de terreno com a área de 1066 m2 que é parte do artigo rústico nº 5017, sita em Alfaiate; -----*
- 3) *Parcela de terreno com a área de 2193 m2 que é parte do artigo rústico nº 5022, sita em Alfaiate; -----*
- 4) *Parcela de terreno com a área de 450 m2 que é parte do artigo rústico nº 5023, sita em Alfaiate; -----*
- 5) *Parcela de terreno com a área de 1292 m2 que é parte do artigo rústico nº 5059, sita em Vale da Conchada;-----*
- 6) *Parcela de terreno com a área de 269 m2 que é parte do artigo rústico nº 5061, sita em Vale da Conchada;-----*
- 7) *Parcela de terreno com a área de 464 m2 que é parte do artigo rústico nº 5062, sita em Vale da Conchada;-----*
- 8) *Parcela de terreno com a área de 436 m2 que é parte do artigo rústico nº 4880, sita em Vale da Conchada;-----*
- 9) *Parcela de terreno com a área de 1299 m2 que é parte do artigo rústico nº 4881, sita em Vale da Conchada;-----*
- 10) *Parcela de terreno com a área de 250 m2 que é parte do artigo rústico nº 4872, sita em Vale da Conchada;-----*

- 11) Parcela de terreno com a área de 123 m2 que é parte do artigo rústico nº 4310, sita em Vale da Conchada;-----
- 12) Parcela de terreno com a área de 1033 m2 que é parte do artigo rústico nº 4874, sita em Vale Travesso;-----
- 13) Parcela de terreno com a área de 1033 m2 que é parte do artigo rústico nº 4875, sita em Vale Travesso;-----
- 14) Parcela de terreno com a área de 1080 m2 que é parte do artigo rústico nº 4876, sita em Vale Travesso;-----
- 15) Parcela de terreno com a área de 71 m2 que é parte do artigo rústico nº 4309, sita em Vale Travesso;-----
- 16) Parcela de terreno com a área de 1316 m2 que é parte do artigo rústico nº 4325, sita em Vale Travesso;-----
- 17) Parcela de terreno com a área de 263 m2 que é parte do artigo rústico nº 4326, sita em Fonte de Miro;-----
- 18) Parcela de terreno com a área de 295 m2 que é parte do artigo rústico nº 4324, sita em Fonte de Miro;-----
- 19) Parcela de terreno com a área de 286 m2 que é parte do artigo rústico nº 4323, sita em Fonte de Miro;-----
- 20) Parcela de terreno com a área de 857 m2 que é parte do artigo rústico nº 4322, sita em Fonte de Miro;-----
- 21) Parcela de terreno com a área de 163 m2 que é parte do artigo rústico nº 4321, sita em Fonte de Miro;-----
- 22) Parcela de terreno com a área de 181 m2 que é parte do artigo rústico nº 4334, sita em Fonte de Miro;-----
- 23) Parcela de terreno com a área de 755 m2 que é parte do artigo rústico nº 4340, sita em Fonte de Miro;-----
- 24) Parcela de terreno com a área de 730 m2 que é parte do artigo rústico nº 4339, sita em Fonte de Miro;-----
- 25) Parcela de terreno com a área de 305 m2 que é parte do artigo rústico nº 4337, sita em Fonte de Miro;-----
- 26) Parcela de terreno com a área de 305 m2 que é parte do artigo rústico nº 4342, sita em Fonte de Miro;-----
- 27) Parcela de terreno com a área de 309 m2 que é parte do artigo rústico nº 4217, sita em Lomba Chão do Alva;-----
- 28) Parcela de terreno com a área de 190 m2 que é parte do artigo rústico nº 4218, sita em Lomba Chão do Alva;-----
- 29) Parcela de terreno com a área de 90 m2 que é parte do artigo rústico nº 4220, sita em Lomba Chão do Alva;-----
- 30) Parcela de terreno com a área de 154 m2 que é parte do artigo rústico nº 4221, sita em Lomba Chão do Alva;-----
- 31) Parcela de terreno com a área de 137 m2 que é parte do artigo rústico nº 4222, sita em Lomba Chão do Alva;-----

- 32) Parcela de terreno com a área de 107 m² que é parte do artigo rústico nº 4223, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 33) Parcela de terreno com a área de 137 m² que é parte do artigo rústico nº 4224, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 34) Parcela de terreno com a área de 137 m² que é parte do artigo rústico nº 4225, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 35) Parcela de terreno com a área de 1480 m² que é parte do artigo rústico nº 4231, sita em Lomba Chão do Alva; -----
- 36) Parcela de terreno com a área de 1333 m² que é parte do artigo rústico nº 3860, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 37) Parcela de terreno com a área de 428 m² que é parte do artigo rústico nº 3862, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 38) Parcela de terreno com a área de 200 m² que é parte do artigo rústico nº 3881, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 39) Parcela de terreno com a área de 1363 m² que é parte do artigo rústico nº 3866, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 40) Parcela de terreno com a área de 996 m² que é parte do artigo rústico nº 3867, sita em Vale do Azilheiro;-----
- 41) Parcela de terreno com a área de 2949 m² que é parte do artigo rústico nº 3881, sita em Vale da Catrina;-----
- 42) Parcela de terreno com a área de 397 m² que é parte do artigo rústico nº 3887, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 43) Parcela de terreno com a área de 141 m² que é parte do artigo rústico nº 3888, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 44) Parcela de terreno com a área de 130 m² que é parte do artigo rústico nº 3913, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 45) Parcela de terreno com a área de 110 m² que é parte do artigo rústico nº 3915, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 46) Parcela de terreno com a área de 224 m² que é parte do artigo rústico nº 3922, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 47) Parcela de terreno com a área de 147 m² que é parte do artigo rústico nº 3926, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 48) Parcela de terreno com a área de 137 m² que é parte do artigo rústico nº 3923, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 49) Parcela de terreno com a área de 50 m² que é parte do artigo rústico nº 3924, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 50) Parcela de terreno com a área de 78 m² que é parte do artigo rústico nº 3925, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 51) Parcela de terreno com a área de 119 m² que é parte do artigo rústico nº 3928, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 52) Parcela de terreno com a área de 177 m² que é parte do artigo rústico nº 3929, sita em Ribeira Além de Cima; -----

- 53) Parcela de terreno com a área de 246 m² que é parte do artigo rústico nº 3935, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 54) Parcela de terreno com a área de 1310 m² que é parte do artigo rústico nº 3936, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 55) Parcela de terreno com a área de 38 m² que é parte do artigo rústico nº 3937, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 56) Parcela de terreno com a área de 42 m² que é parte do artigo rústico nº 3714, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 57) Parcela de terreno com a área de 154 m² que é parte do artigo rústico nº 3971, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 58) Parcela de terreno com a área de 1250 m² que é parte do artigo rústico nº 3968, sita em Ribeira Além de Cima; -----
- 59) Parcela de terreno com a área de 354 m² que é parte do artigo rústico nº 3967, sita em Conchada;-----
- 60) Parcela de terreno com a área de 19 m² que é parte do artigo rústico nº 3715, sita em Fojo; -----
- 61) Parcela de terreno com a área de 105 m² que é parte do artigo rústico nº 3714, sita em Fojo; -----
- 62) Parcela de terreno com a área de 62 m² que é parte do artigo rústico nº 3705, sita em Fojo; -----
- 63) Parcela de terreno com a área de 221 m² que é parte do artigo rústico nº 3703, sita em Fojo; -----
- 64) Parcela de terreno com a área de 162 m² que é parte do artigo rústico nº 3985, sita em Fojo; -----
- 65) Parcela de terreno com a área de 504 m² que é parte do artigo rústico nº 3704, sita em Fojo; -----
- 66) Parcela de terreno com a área de 246 m² que é parte do artigo rústico nº 3696, sita em Fojo; -----
- 67) Parcela de terreno com a área de 196 m² que é parte do artigo rústico nº 3987, sita em Fojo; -----
- 68) Parcela de terreno com a área de 232 m² que é parte do artigo rústico nº 3693, sita em Fojo; -----
- 69) Parcela de terreno com a área de 697 m² que é parte do artigo rústico nº 3528, sita em Vale da Carvalha; -----
- 70) Parcela de terreno com a área de 697 m² que é parte do artigo rústico nº 3528, sita em Vale da Carvalha; -----
- 71) Parcela de terreno com a área de 865 m² que é parte do artigo rústico nº 3529, sita em Vale da Carvalha; -----
- 72) Parcela de terreno com a área de 57 m² que é parte do artigo rústico nº 3532, sita em Vale da Carvalha; -----
- 73) Parcela de terreno com a área de 832 m² que é parte do artigo rústico nº 3534, sita em Vale da Carvalha; -----

- 74) Parcela de terreno com a área de 1462 m2 que é parte do artigo rústico nº 5022, sita em Vale da Carvalha; -----
- 75) Parcela de terreno com a área de 1197 m2 que é parte do artigo rústico nº 3536, sita em Vale do Covo; -----
- 76) Parcela de terreno com a área de 1827 m2 que é parte do artigo rústico nº 3537, sita em Vale do Covo. -----

--- Deste modo, este assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo, nos termos do disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, no sentido de ser proposto à Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal das referidas parcelas de terreno, nos termos do disposto no artigo 53º, nº 4, alínea b) da referida Lei. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal das referidas parcelas de terreno, nos termos do disposto no artigo 53º, nº 4, alínea b) da referida Lei.-----

2 – Aprovação de Protocolos com as Freguesias:

2.1 – Freguesia de Lorvão, para Recuperação de Chafarizes. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.795,80 (mil setecentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos), para recuperação de chafarizes na Freguesia. -----

--- A eficácia do protocolo depende da apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos investimentos efetuados, e da existência de fundos disponíveis, aquando da apresentação da referida documentação. O prazo de pagamento será até 31 de Dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

2.2 – Freguesia de Lorvão, para Requalificação do Parque Infantil de Chelo.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.983,31 (dois mil novecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos), para Requalificação do Parque Infantil de Chelo.-----

--- A eficácia do protocolo depende da apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos investimentos efetuados, e da existência de fundos disponíveis, aquando da apresentação da referida documentação. O prazo de pagamento será até 31 de Dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

2.3 – Freguesia de Lorvão para o Parque Escolar – Equipamento e reparações. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 262,16 (duzentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos), para o Parque Escolar – Equipamento e reparações. -----

--- A eficácia do protocolo depende da apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos investimentos efetuados, e da existência de fundos disponíveis, aquando da apresentação da referida documentação. O prazo de pagamento será até 31 de Dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

2.4 - Freguesia de Lorvão para Requalificação do Jardim de Infância da Azeleira.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 24.979,50 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos), para Requalificação do Jardim de Infância da Azeleira. -----

--- A eficácia do protocolo depende da apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos investimentos efetuados, e da existência de fundos disponíveis, aquando da apresentação da referida documentação. O prazo de pagamento será até 31 de Dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

2.5 - Freguesia de Lorvão para manutenção do Parque Escolar. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.425,45 (mil quatrocentos e vinte cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), para manutenção do parque escolar. -----

--- A eficácia do protocolo depende da apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos investimentos efetuados, e da existência de fundos disponíveis, aquando da apresentação da referida documentação. O prazo de pagamento será até 31 de Dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

2.6 – Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo a obras na Escola do 1º CEB – Bancadas em Inox aplicadas no Refeitório.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 6.138,93 (seis mil cento e trinta e oito euros e noventa e três cêntimos), para

obras na Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão – Bancadas em inox aplicadas no Refeitório.-----

--- A eficácia do protocolo depende da apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos investimentos efetuados, e da existência de fundos disponíveis, aquando da apresentação da referida documentação. O prazo de pagamento será até 31 de Dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

2.7 - Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo a obras na Escola do 1º CEB. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 5.783,46 (cinco mil setecentos e oitenta e três euros e quarenta e seis centimos), para obras na Escola do 1.º CEB de Figueira de Lorvão. -----

--- A eficácia do protocolo depende da apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos investimentos efetuados, e da existência de fundos disponíveis, aquando da apresentação da referida documentação. O prazo de pagamento será até 31 de Dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

2.8 - Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo a obras na Escola do 1º CEB – Colocação de janelas em alumínio.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 4.507,95 (quatro mil quinhentos e sete euros e noventa e cinco centimos), para obras na Escola do 1º CEB – Colocação de janelas em alumínio.-----

--- A eficácia do protocolo depende da apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos investimentos efetuados, e da existência de fundos disponíveis, aquando da apresentação da referida documentação. O prazo de pagamento será até 31 de Dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

2.9 - Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo a obras na Escola do 1º CEB. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.392,66 (mil trezentos e noventa e dois euros e sessenta e seis centimos), para obras na Escola do 1.º CEB de Figueira de Lorvão.-----

--- A eficácia do protocolo depende da apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos investimentos efetuados, e da existência de fundos disponíveis, aquando da apresentação da referida documentação. O prazo de pagamento será até 31 de Dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ---

---Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)